



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 1000/2010, 26 de agosto de 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236100071.100000 - Educação no Campo - Convênio 834096/06

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 - 586 .....R\$ 3.000,00

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.30 - Dep. de Vigilância Sanitária

1030400091.099000 - Implantação de Academias de Praça (Projeto Vida Ativa)

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo – 01000 .....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica– 01000 .....R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 .....R\$ 35.000,00

**TOTAL.....R\$ 48.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde


1030100081.040000 - Construção da Unidade Central de Saúde

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 - 158 .....R\$ 48.000,00

**TOTAL.....R\$ 48.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de agosto de 2010.

  
José Eneron da Silva Telles  
Prefeito Municipal

